

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA GRUPO DE PESQUISA CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE**

**Art. 1º** Estão abertas as inscrições para a seleção de membros para o Grupo de Pesquisa dedicado ao tema do “Controle de Constitucionalidade” (**GPCC**), coordenado pelo **Professor Doutor Gabriel Dias Marques da Cruz**, devidamente registrado no CNPQ e na UFBA, com o apoio do Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas da Faculdade de Direito da UFBA (CEPEJ).

**Art. 2º** Os objetivos do Grupo de Pesquisa são:

1. Desenvolver atividades de pesquisa no tema “Controle de Constitucionalidade”;
2. Elaborar e publicar artigos científicos e acadêmicos;
3. Realizar debates e seminários.

**Art. 3º** O período de inscrição para o processo seletivo será de **21 de março de 2017 até 23:59h do dia 10 de abril de 2017**.

**Art. 4º** As inscrições serão feitas **exclusivamente** através do endereço eletrônico [gabriel\\_dmc@yahoo.com.br](mailto:gabriel_dmc@yahoo.com.br) para o qual o candidato deverá enviar um *e-mail* tendo como assunto: “INSCRIÇÃO – GRUPO CONTROLE”, contendo:

I – No teor do e-mail:

- a) Nome Completo;
- b) Número de Matrícula;
- c) Telefone;
- d) E-mail;
- e) Semestre de ingresso na Faculdade de Direito da UFBA;
- f) *Link* para Currículo Lattes atualizado;
- g) Declarar expressamente que possui disponibilidade para estar presente em reuniões nas reuniões do Grupo de Pesquisa;
- h) Compromisso de apresentar um artigo versando sobre a temática do Grupo no prazo acordado ao longo das reuniões.

II – Anexos ao e-mail:

- a) Histórico Escolar atualizado, gerado pelo SIAC;
- b) Texto Dissertativo de acordo com as especificações do artigo 6º deste Edital.

**Art. 5º** O candidato deverá ser estudante da graduação, seja em Progressão Linear ou Bacharelado Interdisciplinar, regularmente matriculado na UFBA, ou então Bacharel em Direito pela mesma instituição.

Parágrafo único – Também serão aceitos como candidatos estudantes de graduação ou bachareis provenientes de outras instituições de ensino, aos quais serão reservadas até 3 (três) vagas na Seleção para o Grupo de Pesquisa.

**Art. 6º** O processo seletivo consistirá na realização da análise do Histórico Escolar e Currículo Lattes, assim como na verificação da resposta à seguinte indagação, em Texto Dissertativo contendo até 20 (vinte) linhas, enviado como anexo ao e-mail de inscrição:

**“O que poderia ser aperfeiçoado no modelo de controle de constitucionalidade brasileiro?”**

Bibliografia Recomendada:

BARROSO, Luís Roberto. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CRUZ, Gabriel Dias Marques da. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental**: lineamentos básicos e revisão crítica no Direito Constitucional brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2011.

\_\_\_\_\_. **Estudos de Controle de Constitucionalidade** (organizador). Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2017.

\_\_\_\_\_. Incidente de Inconstitucionalidade e Cadastro Nacional de Decisões: Duas Soluções para um Modelo Complexo. **Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça**. Brasília. V. 2. N. 1. Jan./Jun. 2016: 1-19. Disponível em: <http://indexlaw.org/index.php/revistapoliticiajudiciaria/article/view/468/466>

MENDES, Gilmar Ferreira. **Controle Abstrato de Constitucionalidade**: ADI, ADC e ADO. São Paulo: Saraiva, 2012.

Parágrafo único – Serão levados em consideração, para fins de classificação dos inscritos, a capacidade de análise crítica e fundamentação da resposta, organização das ideias, domínio do tema, estrutura, coerência e coesão textuais, bem como criatividade e originalidade.

**Art. 7º** As reuniões ocorrerão sempre aos sábados, das 09:00 às 11:00, na Sala 225 da Faculdade de Direito da UFBA, em datas a serem agendadas com a devida antecedência e comunicadas quando do início do semestre letivo de 2017.1.

Parágrafo único – Posteriormente serão agendadas as datas de reuniões do Grupo para os demais semestres.

**Art. 8º** Serão admitidos **10 (dez) pesquisadores**, resguardada a reserva de vagas mencionada no parágrafo único do artigo 5º deste Edital.

Parágrafo único – Será criada uma **Lista de Espera** para os que não forem selecionados imediatamente, assegurando a possibilidade de participação no caso do surgimento de vagas no Grupo.

**Art. 9º** O resultado da Seleção será divulgado até o dia **15 de abril de 2017**, através dos murais da faculdade, assim como por meios eletrônicos.

**Art. 10º** O candidato que reiteradamente demonstrar falta de comprometimento para com o grupo, seja por inassiduidade ou desídia para com as atividades desempenhadas, será, a critério do Professor Coordenador, excluído das atividades.

**Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador do GPCC.

Salvador, 21 de março de 2017.

**Gabriel Dias Marques da Cruz**

Coordenador do Grupo de Pesquisa em Controle de Constitucionalidade (GPCC)  
Professor Adjunto de Direito Constitucional da UFBA e da Faculdade Baiana de Direito  
Mestre e Doutor em Direito do Estado - USP